



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL N.º 24/2026

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS EXAMINANDOS INSCRITOS COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA), INDÍGENA OU QUILOMBOLA NO 4º EXAME NACIONAL DOS CARTÓRIOS (ENAC 2026.2)

O 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em cumprimento ao item 4.2 do Edital de Abertura do 4º *Exame Nacional dos Cartórios*, **CONVOCA** os examinandos inscritos como pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola no *ENAC 2026.2*, domiciliados em Santa Catarina, para participarem do procedimento de heteroidentificação, destinado à obtenção do comprovante de deferimento da condição autodeclarada.

Para obtenção do referido comprovante o examinando deverá acessar o sistema eletrônico do TJSC e realizar o seguinte procedimento:

1. Solicitar a validação de sua condição por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como usuário externo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

1.1. Todas as informações referentes ao SEI estão disponíveis no site do TJSC <https://www.tjsc.jus.br/>, acessando *Processo Eletrônico > Sistema Eletrônico de Informações (SEI)*, ou diretamente por meio do link <https://www.tjsc.jus.br/web/sei>.

1.2. Para acessar o SEI é necessário cadastro prévio de usuário externo acessando o link https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 e clicando em “*Clique aqui para continuar*”.

1.3. Após o cadastro o examinando deverá seguir as instruções enviadas por e-mail para validar o cadastro e obter a liberação de acesso ao sistema SEI.

1.4. A ativação do cadastro não é imediata. O examinando deverá aguardar o retorno do suporte SEI, exclusivamente por *e-mail*, sinalizando a liberação de acesso, o que pode não ocorrer no mesmo dia da solicitação. No entanto, nos casos em que o *e-mail* de solicitação de acesso for enviado após às 18 horas a ativação de cadastro poderá ser realizada no dia útil posterior, conforme o volume de demandas do Suporte SEI e considerando o respectivo horário de atendimento, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 12h às 19h.

2. Após o cadastro ser liberado o examinando deverá acessar novamente o link https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e fazer o *login* no sistema com o *e-mail* e senha cadastrados.

2.1. Inicie um peticionamento eletrônico novo da seguinte forma: escolha no menu à esquerda: *Peticionamento > Processo Novo*. Caso não apareça o “Menu” na tela, clique no campo “Menu” à direita superior da tela. Selecione o “*Tipo de Processo*” denominado “**Heteroidentificação - ENAC**”. O campo “Especificação” deverá ser preenchido com seu nome completo.

ATENÇÃO: O tempo para a finalização do peticionamento referente ao item 2 é

de 45 minutos. Esteja com os documentos necessários já digitalizados, no formato exigido, conforme instruções abaixo.

2.2. No campo “Documento Principal”, clique no item “*Autodeclaração do examinando*”, preencha todas as informações e clique em “Salvar”.

2.3. No campo “Documentos Essenciais”, clique em “Escolher Arquivo” e anexe:

(a) uma foto segurando o seu documento de identificação, atualizada, que poderá ser feita por aparelho celular em ambiente com boa iluminação, colorida, cabelo solto, sem adereços e com destaque do rosto e ombro em formato PDF;

(b) documento de identificação com fotografia e assinatura (frente e verso), em formato PDF;

(c) comprovante atualizado de residência, em formato PDF; e

(d) no caso de examinando indígena ou quilombola, além dos citados nos itens anteriores, deverá ser anexado, em formato PDF, um dos seguintes documentos comprobatórios:

- Indígena: Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI ou declaração de liderança de sua comunidade.
- Quilombola: Certidão de autorreconhecimento emitida pela Fundação Cultural Palmares ou a declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida de sua comunidade, nos termos do Decreto Federal n.º 4.887, de 20 de novembro de 2003.

2.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto.

2.3.2. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, identidade infantil, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.3.3. Selecione o formato desses documentos: *Nato digital*: se o documento for em formato digital e nunca existiu no meio físico, ou seja, impresso; *Digitalizado*: cópia digitalizada de um documento original. Se for digitalizado, no tipo de conferência, selecione a opção "Documento Original". Clique em “Adicionar” para carregar o arquivo.

2.4. Clique em “Petitionar” para enviar o processo.

2.5. Selecione o cargo “Cidadão”.

2.6. Digite a senha criada no ato do cadastro como usuário externo e clique em “Assinar”.

2.7. O Peticionamento eletrônico deverá ser efetuado até às 23h59min do dia 30 de setembro de 2026.

3. A Comissão de Heteroidentificação utilizará, no caso dos examinandos autodeclarados negros, exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada de acordo com a foto anexada ao formulário de autodeclaração.

3.1. O examinando poderá ser convocado por meio de edital para comparecer à averiguação presencial, nas dependências do TJSC, em data, horário e demais orientações a serem divulgadas na referida convocação.

3.2. No caso de averiguação presencial, a avaliação será filmada e sua gravação utilizada para análise de eventuais recursos interpostos. A recusa à realização da filmagem implicará a não validação da condição autodeclarada.

4. Para o acompanhamento do processo SEI a fim de obter o parecer da comissão com a validação ou não da condição de pessoa negra o candidato deverá acessar o *link* https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e fazer o *login* no sistema com *e-mail* e senha cadastrados.

4.1. Na página inicial de “*Controle de Acessos Externos*”, clique no número do processo.

4.2. Ao abrir o processo será possível visualizar todas as suas documentações e movimentações. Para abrir os documentos disponibilizados, basta clicar no número (cor azul) de protocolo desejado.

5. O examinando, cuja decisão da Comissão de Heteroidentificação não confirmar a autodeclaração, poderá interpor recurso dirigido à Comissão Recursal, em data a ser disponibilizada no edital de divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

5.1. O recurso se dará por meio de peticionamento intercorrente. Inicie um peticionamento eletrônico intercorrente da seguinte forma: escolha no menu à esquerda: *Peticionamento > Intercorrente > Inserir o número do processo > Clicar em Validar > Adicionar*.

5.2. Selecione o tipo de documento “*Recurso*”. O documento deve ser em formato PDF, limitado ao tamanho máximo de 10Mb.

5.3. No campo “*Complemento do Tipo de Documento*”, insira “*Heteroidentificação*”. Selecione o formato desse documento: *Nato digital*: se o documento for em formato digital e nunca existiu no meio físico, ou seja, impresso; *Digitalizado*: cópia digitalizada de um documento original. Se for digitalizado, no tipo de conferência, selecione a opção “Documento Original”. Clique em “Adicionar” para carregar o arquivo.

5.4. Clique em “Peticionar”.

5.5. Selecione o cargo “Cidadão”.

5.6. Digite a senha criada no ato do cadastro como usuário externo e clique em “Assinar”.

6. O comprovante de deferimento de aferição de autodeclaração emitido pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina para fins de cumprimento do subitem 4.2.3 do Edital ENAC 2026.2 será fornecido até o dia 30 de outubro de 2026 .

7. Dúvidas sobre o peticionamento, cadastramento de usuários externos e dos procedimentos do Sistema Eletrônico de Informações – SUPORTE SEI: suportesei@tjsc.jus.br; (48) 3287-2461. Contato da Secretaria das Comissões de Concursos: (48) 3287-2599 / (48) 3287-2601.

Florianópolis, 8 de setembro de 2026.

Desembargador ANDRÉ LUIZ DACOL
1º Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Dacol, 1º Vice-Presidente**, em 08/09/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **11129973** e o código CRC **644348CC**.

0125004-03.2026.8.24.0710

11129973v4